

PORTARIA Nº 453/2025-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 do Lei Federal nº 14.133/21 - de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOS PRIVATIVOS DE ADVOGADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, EMISSÃO PARECERES JURÍDICOS E A ANÁLISE QUANTO À CONFORMIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

Ana Clara Santos Colaso, matrícula funcional nº 110184- Fiscal Setorial
CPF: 002.037.472-08
Endereço: Rua 25, nº 12, viviene.
CEP: 68551-710

Alexandre Inácio de Brito, matrícula funcional nº 110126 – Fiscal técnico
CPF: 807.713.432-72
Endereço: Av. João Gomes do val, nº218, Vila Amorim
CEP: 68550-620

Paulo Roberto Teixeira Costa, matrícula funcional nº 110126- Fiscal Administrativo
CPF: 025.781.352-74
Endereço: Rua E5, QD35, LT22, Jardim Primavera
CEP: 68550-000.

Dados do Contrato:

Contrato nº: 003/2025.

Processo Licitatório nº: 003/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2025.

Contratada: Carneiro e Roldão Sociedade de Advogados.

CNPJ: 55.193.257/0001-07

Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Vigência: 14/01/2025 e término em 14/01/2026.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao
26 dia do mês de março de 2025.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 12/02/2025, as 10h30 min do seguinte documento:

PORTARIA Nº 453/2025 – GPM, DE 26/03/2025.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº 003/2025, aos servidores, Sra. Anna Clara Santos Colaso, Sr. Alexandre Inacio de Brito e Sr. Paulo Roberto Teixeira Costa, contratada: Carneiro e Roldão Sociedades de Advogados) e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 26 dias do mês de março de 2025.


EVA DOS SANTOS SILVA
Matrícula funcional nº 000057